



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PUBLICADA NO DOE DE 04-12-2014, SEÇÃO I, PÁG.57**

**RESOLUÇÃO SMA Nº 96, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Constitui Grupo de Trabalho para desenvolver estudos e propor ações de proteção, conservação e desenvolvimento sustentável da Serra da Mantiqueira.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a importância ambiental estratégica da Serra da Mantiqueira, e a necessidade de desenvolver estudos para sua proteção, conservação e desenvolvimento sustentável,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constituir Grupo de Trabalho multidisciplinar, no âmbito desta Secretaria, para desenvolver estudos e propor ações de proteção, conservação e desenvolvimento sustentável na região da Serra da Mantiqueira.

**Parágrafo único** - O Grupo de Trabalho poderá promover debates, convidar pessoas e entidades para contribuir com os estudos e realizar quaisquer outras ações que julgar necessárias para a consecução dos objetivos previstos no "caput" deste artigo.

**Artigo 2º** - O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º desta Resolução será composto por:

I - 3 (três) representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

- a) José do Carmo Mendes Júnior, portador do RG nº 7.717.124, Secretário Adjunto, a quem caberá à coordenação dos trabalhos;
- b) André Dias Menezes de Almeida, portador do RG nº 17.128.001-5, Assessor Técnico de Gabinete;
- c) José Pedro de Oliveira Costa, portador do RG nº 3.307.407-0, Assessor Técnico de Gabinete;

II - 2 (dois) representantes da Fundação para Conservação e Produção Florestal do Estado de São Paulo:

- a) Ítalo Pompeo Sergio Mazzarella, portador do RG nº 13.856.300-7, Diretor Presidente;
- b) Alberto Pereira Gomes Amorim, portador do RG nº 6.688.436-6, Diretor Administrativo e Financeiro;



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

III - 1 (um) representante do Conselho Consultivo do Sistema de Informação e de Gestão das Áreas Protegidas - SIGAP: Cristina Maria do Amaral Azevedo, portadora do RG nº 8.886.188, Presidente do Conselho Consultivo.

§ 1º - Serão convidados a compor o presente Grupo de Trabalho:

1 - 1 (um) representante da Federação das Reservas Ecológicas do Estado de São Paulo - FREPESP;

2 - 1 (um) representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo - FAESP;

3 - 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

**Artigo 3º** - O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório para apreciação do Secretário de Estado do Meio Ambiente, com resultados de seus estudos e debates, em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Resolução.

**Parágrafo único** - Este prazo pode ser prorrogado mediante proposta justificada do Coordenador do Grupo de Trabalho.

**Artigo 4º** - A participação no Grupo de Trabalho não é remunerada, e será exercida sem prejuízo das atividades regulares de seus membros.

**Artigo 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 11.759/2014)

**RUBENS NAMAN RIZEK JÚNIOR**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente**